



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Credito Especial Paulo Gustavo - LPG

DECRETO Nº 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 757 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 59.666,55 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 757 de 20 de outubro de 2023, e a CF, art.167 paragrafo 2º, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 59.666,55 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

1.049 - Desenvolvimento de Ações da Lei Complementar LPG Paulo Gustavo

3.3.90.30.00 / 1715 - Material de Consumo.	2.654,82
3.3.90.30.00 / 1716 - Material de Consumo.	600,86
3.3.90.31.00 / 1715 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	10.441,68
3.3.90.31.00 / 1716 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	27.769,19
3.3.90.36.00 / 1715 - Outros Servs de Terc - Pessoa Fisica	12.615,19
3.3.90.36.00 / 1716 - Outros Servs de Terc - Pessoa Fisica	5.584,81
Total por Ação:	59.666,55
Total por Unidade Orçamentária:	59.666,55
Total Suplementado:	59.666,55

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I.

Fonte de Recursos	Valor
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	25.711,69
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	33.954,86
Total	59.666,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Credito Especial Paulo Gustavo - LPG

HUMBERTO JOSE DE O. FRANCA JUNIOR

Sec. de Finanças
CPF: 794.085.835-15

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 923.321.295-53